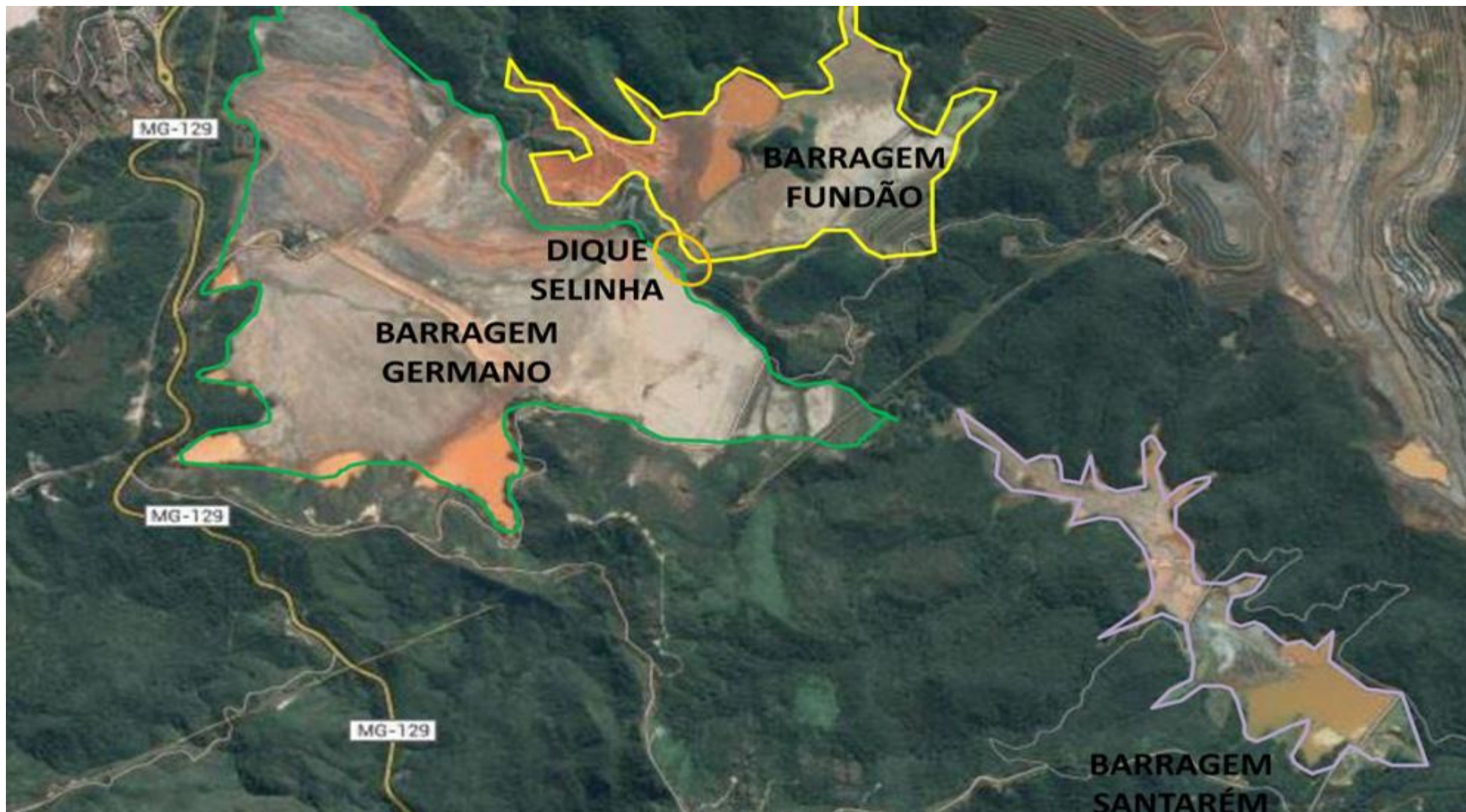


Desastre de Mariana

Complexo Minerário da Samarco



Bento Rodrigues



Rio Doce na UHE CANDONGA



Rio Doce na UHE CANDONGA



Ação Civil Pública

Poder Público (União/MG/ES)

R\$20 bilhões

LIMINAR DEFERIDA EM DEZEMBRO DE 2015:

- Depósito judicial inicial de R\$2 bilhões.
- Indisponibilidade das licenças de concessões para exploração de lavra.

Ação Civil Pública

Poder Público (União/MG/ES)

R\$20 bilhões

TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA

TTAC

MARÇO/2016

Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

TTAC

- Plano global de recuperação socioambiental
- Plano global de recuperação socioeconômica

TTAC

- **Gestão: Comitê Interfederativo**
- **Execução: Fundação Renova**

TTAC

- R\$ 2 bilhões, em 2016.
- R\$ 1,2 bilhão por ano.
- R\$1,5 bilhão: saneamento e resíduos sólidos.
- R\$ 240 milhões por ano, por 15 anos: medidas compensatórias socioambientais e socioeconômicas.

Ação Civil Pública

Ministério Público Federal

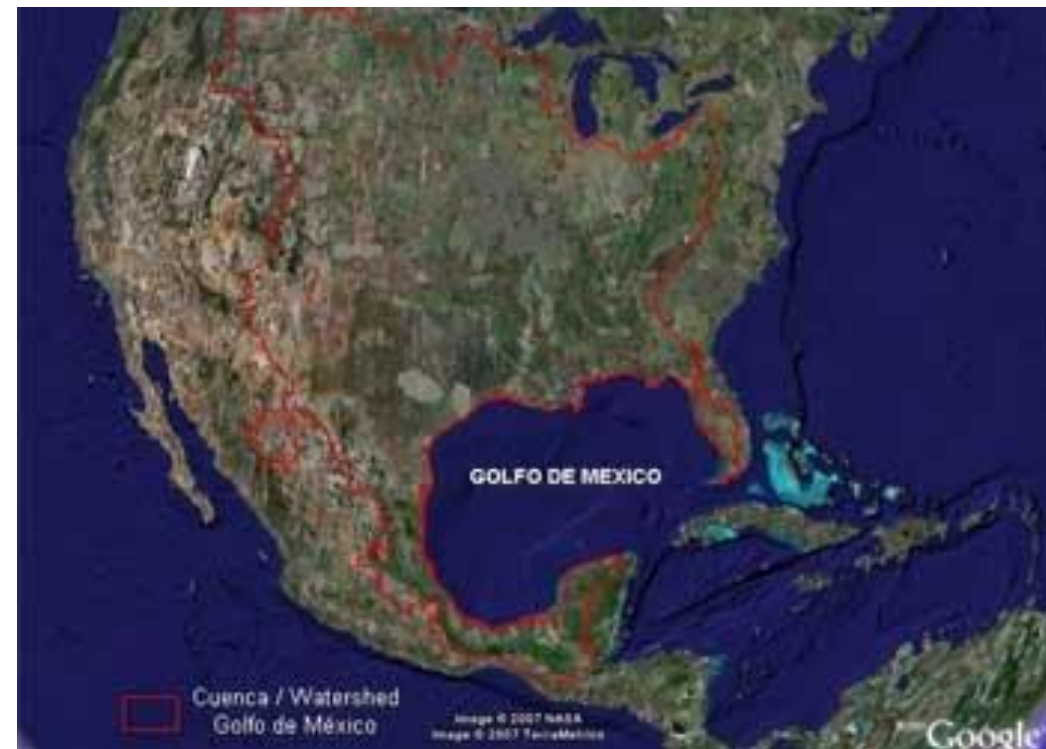
R\$155 bilhões

É inadmissível que a valoração do dano ambiental provocado pelas empresas réas fique aquém, prima facie, dos US\$43,8 bilhões, ou R\$155 bilhões, reconhecidos pela responsável pela tragédia no Golfo do México.

Ação Civil Pública

Ministério Público Federal

R\$155 bilhões



Termo de Ajustamento de Conduta

Governança

Poder Público – MP - DP

- 12ª Vara Federal
- Homologação 08/08/2018

TAC Governança

- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (“MPF”), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (“MPMG”), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO (“MPES”)
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (“DPU”), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (“DPMG”), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (“DPES”)
- UNIÃO, IBAMA, ICMBio, ANA, ANM, FUNAI
- ESTADO DE MINAS GERAIS, IEF, IGAM, FEAM
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, IEMA, IDAF, AGERH
- SAMARCO MINERAÇÃO S.A., VALE S.A., BHP BILLITON BRASIL LTDA.
- FUNDAÇÃO RENOVA

TAC Governança

Comitê Interfederativo – CIF

- I – 02 (dois) representantes do Ministério do Meio Ambiente;
- II – 02 (dois) outros representantes do Governo Federal;
- III – 02 (dois) representantes do ESTADO DE MINAS GERAIS;
- IV – 02 (dois) representantes do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
- V – 02 (dois) representantes dos municípios atingidos pelo ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO do ESTADO DE MINAS GERAIS;

TAC Governança

Comitê Interfederativo – CIF

- VI – 01 (um) representante dos municípios atingidos pelo ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
- VII – 03 (três) pessoas atingidas ou técnicos por elas indicados, garantida a representação de pessoas dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo;
- VIII – 01 (um) técnico indicado pela DEFENSORIA PÚBLICA;
- IX – 01 (um) representante do CBH-Doce.

TAC Governança

Comitê Interfederativo – CIF

- A forma de participação e a representação das pessoas atingidas serão por elas definidas por meio da ARTICULAÇÃO DAS CÂMARAS REGIONAIS
- Os membros do CIF exercerão sua representação por no máximo 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

TAC Governança

Participação

- 19 (dezenove) COMISSÕES LOCAIS,
- 06 (seis) CÂMARAS REGIONAIS

TAC Governança

Custeio – CIF

- A FUNDAÇÃO custeará as despesas dos membros do CIF, das CÂMARAS TÉCNICAS, das COMISSÕES LOCAIS, das CÂMARAS REGIONAIS, incluindo as atividades e reuniões de articulação e discussão dessas Câmaras (“ARTICULAÇÃO DAS CÂMARAS REGIONAIS”), do FÓRUM DE OBSERVADORES, e dos GERENCIADORES.

TAC Governança

Custeio – CIF

- O CIF e a FUNDAÇÃO, dando ciência ao MINISTÉRIO PÚBLICO, deverão acordar, ao final de cada ano, o orçamento dos custos para o ano seguinte.
- Até 90 (noventa) dias antes do encerramento de cada ano, o CIF encaminhará à FUNDAÇÃO a previsão anual de atividades com a fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS, para fins de elaboração do ORÇAMENTO CIF

TAC Governança

Custeio – CIF

Serão custeadas pela FUNDAÇÃO as despesas com:

- I – transporte, hospedagem e alimentação para os membros do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS comparecerem às respectivas reuniões, bem como para a realização de vistorias e supervisão dos PROGRAMAS;

TAC Governança

Custeio – CIF

Serão custeadas pela FUNDAÇÃO as despesas com:

- II – contratação de serviços técnicos para auxiliar nas atividades do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS em questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos PROGRAMAS, como, por exemplo, exames laboratoriais e imagens de satélite de alta resolução ou levantamentos aerofotogramétricos da bacia do Rio Doce, quando comprovada a necessidade técnica;

TAC Governança

Custeio – CIF

Serão custeadas pela FUNDAÇÃO as despesas com:

- III – embarcações para fins de análises químicas e laboratoriais, nos rios da bacia do Rio Doce ou em alto-mar exclusivamente para atividades relacionadas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos PROGRAMAS, quando comprovada a necessidade técnica;

TAC Governança

Custeio – CIF

Serão custeadas pela FUNDAÇÃO as despesas com:

- IV – outras despesas administrativas comprovadamente relacionadas à fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS, quando comprovada a necessidade técnica, atendidos os limites previstos no PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA.

TAC Governança

Custeio – CIF

Serão custeadas pela FUNDAÇÃO as despesas com:

- V – contratação de serviço de secretariado terceirizado, limitado a uma pessoa por reunião, para auxiliar nas reuniões do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS, sob coordenação do Presidente do CIF e do respectivo coordenador da CÂMARA TÉCNICA.

Obrigado!

Lyssandro Norton Siqueira

Doutor em Direito pela PUC/RIO

Procurador do Estado de Minas Gerais

Professor de Direito Ambiental do UNI-BH e da Escola

Superior Dom Hélder Câmara

